

PARECER 1603/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 207/01

Tendo a autoria do nobre Vereador Antônio Carlos Rodrigues, a propositura em análise dispõe sobre a criação de uma escola de artes e ofícios, destinada ao ensino das artes, com pequenos ateliês de pintura, de gravura e de escultura, acoplados a uma escola de ensino dos vários processos de restauração artística, no prédio onde hoje funciona a PRODAM, no Parque do Ibirapuera.

O projeto objetiva formar profissionais nessa área, devendo receber o nome de "Escola Cláudio Basile".

Para a consecução dos seus objetivos, o DEPAVE fica autorizado a fazer parcerias com artistas plásticos, galeristas, museólogos, restauradores e demais profissionais ligados ao ensino das artes, bem como com empresas privadas.

O projeto revoga, ainda, o Decreto n° 40.031, de 10/11/00, que destinava o mesmo prédio da PRODAM ao Museu de Arte Moderna, MAM, após a mudança daquela autarquia municipal para outro local.

Há parecer, pela legalidade, da douda Comissão de Constituição e Justiça (fls.06/08), mas que apresentou substitutivo de modo a melhor adequá-lo à técnica de elaboração legislativa e colocando a escola a ser criada sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Educação e não como constava do texto original que a subordinava ao Departamento de Parques e Áreas Verdes.

Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após obter informações solicitadas aos órgãos técnicos do Executivo (fls. 16/38), opinou favoravelmente à medida, em seu parecer de fls. 39/40, na conformidade do substitutivo acima mencionado.

No âmbito da competência desta Comissão, do interesse público e do mérito que devemos analisar, entendemos que a propositura em epígrafe deva receber a aprovação desta Casa, haja vista que ela está preocupada precipuamente com a utilização do Parque do Ibirapuera da forma como concebida pelo arquiteto Oscar Niemeyer, em seu projeto diretor para o Parque, elaborado em 1986.

A propositura insere-se, ainda, dentre aquelas medidas que buscam oferecer oportunidades de profissionalização para as crianças e adolescentes carentes, num ofício tão nobre e útil para a cultura e as artes em nossa cidade.

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à matéria enfocada, mas nos termos do substitutivo mencionado.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 31/10/02.

Gilberto Natalini - Presidente

Celso Cardoso - Relator

Beto Custódio

Raul Cortez

Havanir Nimtz